

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e o Instituto Prístino, em cumprimento ao Termo de Compromisso firmado nos autos da Ação Civil Pública nº 0007245 -44.2016.8.13.0461, ao Termo de Compromisso firmado nos autos do Inquérito Civil nº 0058.16.000434-5, objeto de acompanhamento do PA-TAC nº 30.16.0058.0160515.2024-47, à cláusula 9 do Termo de Compromisso celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis de nºs 0090.16.000264-9, 0319.03.000008-1 e 0319.16.000072-9 e às cláusulas 4 e 5 do Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 5055004-90.2021.8.13.0024.

Aos 07 de agosto de 2025, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e o **INSTITUTO PRÍSTINO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.629.770/0001-38, com sede no Município de Belo Horizonte, na rua Três de Maio, nº 56, bairro Santa Helena, CEP 30.642-180, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente Eliene Barbosa de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

CONSIDERANDO que o §3º do supracitado artigo 225, da Carta Magna, e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;

CONSIDERANDO que as ações civis coletivas e os instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva constituem meios de atuação para a proteção e defesa do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial; contudo, quando não for possível a reconstituição ou reparação específica do dano decorrente de violação de direitos ou interesses difusos e coletivos, ou a obtenção do resultado prático equivalente, a compensação ou indenização pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses transindividuais;

CONSIDERANDO que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, também “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

CONSIDERANDO o contido na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas;

CONSIDERANDO que, na esteira da supracitada Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, art. 5º, incisos I e II, a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 944 autoriza, de forma alternativa, a destinação de bens e recursos a instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, que promovam direitos diretamente relacionados à natureza do dano causado ou às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e previamente cadastradas, que realizem atividades ou projetos relacionados à natureza do dano causado;

CONSIDERANDO que a indicação justificada da forma mais adequada de reparação dos danos coletivos constitui atribuição dos membros do Ministério Público, no uso de suas atribuições de seus poderes-deveres de defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como intérpretes qualificados constitucionalmente (art. 129, III, CF/88);

CONSIDERANDO que o Acórdão nº 1955/2023 – TCU – Plenário, proferido pelo Tribunal de Contas da União nos autos do Processo TC nº 007.597/2018-5, estabeleceu os critérios relevantes para destinação de recursos provenientes das indenizações pecuniárias pactuadas nos acordos e ações com base no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985, bem como das multas aplicadas em razão de seus descumprimentos, sendo eles: i) prévia seleção pública de projetos conforme eixos e linhas temáticas; ii) gestão dos valores conforme regras orçamentárias e financeiras; iii) liberação do montante e acompanhamento da execução por meio de sistema aberto e transparente ao público; e iv) exigência de apresentação e análise de prestação de contas;

CONSIDERANDO que o [Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público](#) do Estado de Minas Gerais, de 05 de junho de 2025, prevê a destinação direta de medidas compensatórias para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, destinadas ao custeio de programas e de projetos de fiscalização, proteção e reparação de bens coletivos (art. 46, III, a);

CONSIDERANDO que a plataforma Semente é um sistema virtual destinado a operacionalizar o cadastro de projetos de relevância para o meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos e a sua contemplação pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), além de garantir o monitoramento de sua execução e a avaliação das respectivas prestações de contas;

CONSIDERANDO que os recursos destinados ao custeio direto de projetos são provenientes de medidas compensatórias ou indenizatórias, fixadas em termos de ajustamento de conduta e/ou em acordos judiciais celebrados pelo MPMG;

CONSIDERANDO que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas, sendo pautada por medidas que visam garantir a transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas da efetiva aplicação dos recursos direcionados;

CONSIDERANDO que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados, no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantam, dentre outros: i) o caráter de proteção e reparação do bem jurídico tutelado pela proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

CONSIDERANDO que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do projeto, apresentando, ao final, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas respectiva;

CONSIDERANDO que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução, quanto aqueles já finalizados têm seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

CONSIDERANDO, portanto, que, no âmbito da destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, a plataforma Semente atende às medidas estipuladas pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024 (especialmente transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas), bem como a todos os requisitos elencados como relevantes pelo Tribunal de Contas da União (sobretudo publicidade, transparência e prestação de contas);

CONSIDERANDO que os **Termos de Compromisso** firmados nos autos da Ação Civil Pública nº 0007245-44.2016.8.13.0461, no Inquérito Civil nº 0058.16.000434-5, nos Inquéritos Cíveis de nºs 0090.16.000264-9, 0319.03.000008-1 e 0319.16.000072-9 e nos autos da Ação Civil Pública nº 5055004-90.2021.8.13.0024 preveem o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 8º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, prevê que, na hipótese de destinação direta de bens e valores, deverá ser celebrado com a entidade beneficiária “**Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou danos coletivos**”, no qual constem, obrigatoriamente, cláusulas que definam sobre o objeto e as condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, dentre outros, (art.9º), instrumento ora denominado apenas por “**Termo de Compromisso**”;

CONSIDERANDO, finalmente, que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, instituída em seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “**Apoio Técnico Especializado ao CAOMA/MPMG (2025-2027)**”, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida no Termo de Compromisso firmado nos autos da Ação Civil Pública nº 0007245-44.2016.8.13.0461, no Termo de Compromisso firmado nos autos do Inquérito Civil nº 0058.16.000434-5, objeto de acompanhamento do PA-TAC nº 30.16.0058.0160515.2024-47, no Termo de Compromisso celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis de nºs 0090.16.000264-9, 0319.03.000008-1 e 0319.16.000072-9 e no Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 5055004-90.2021.8.13.0024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “ampliar o apoio técnico ao CAOMA/MPMG e contribuir com a defesa do meio ambiente no âmbito do estado de Minas Gerais. Os objetivos específicos consistem na elaboração de banco de dados coletados em campo para fundamentar as análises técnicas e na produção de documentos (por exemplo, relatórios técnicos, notas técnicas e ofícios) elaborados por uma equipe técnica multidisciplinar.”. [sic]

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

2.4. É vedada ao COMPROMISSÁRIO a apropriação privada dos bens e recursos do projeto, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar, excetuados os valores previstos a título de custos indiretos, constantes da planilha financeira aprovada na plataforma.

2.5. O representante legal do COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, em razão do projeto, até a aprovação de sua prestação de contas final pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, nos termos dos Termos de Compromisso firmados nos autos da Ação Civil Pública nº 0007245 -44.2016.8.13.0461, nos autos do Inquérito Civil nº 0058.16.000434-5, objeto de acompanhamento do PA-TAC nº 30.16.0058.0160515.2024-47, nos autos dos Inquéritos Cíveis de nºs 0090.16.000264-9, 0319.03.000008-1 e 0319.16.000072-9 e nos autos da Ação Civil Pública nº 5055004-90.2021.8.13.0024, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na CLÁUSULA SEGUNDA;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final previstas para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

- (a) Executar, integralmente, o projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como prestar contas parciais e final, conforme definido na CLÁUSULA QUARTA e respeitadas as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;
- (c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (d) Cumprir integralmente a legislação nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção e à defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto, dentre outras;
- (e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;
- (f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, para avaliação e aprovação, as peças de divulgação do projeto com a aplicação da régua de logomarcas, previamente a sua divulgação, conforme estipulado na CLÁUSULA QUINTA;
- (h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito e observado o prazo previsto na cláusula 11.2, à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a alteração esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE;
- (k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;
- (l) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;
- (m) Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos e tributos relativos a seu funcionamento e ao adimplemento das obrigações decorrentes da execução do projeto;
- (n) Cumprir as regras constantes do **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e do **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente;
- (o) Garantir que o depósito dos recursos do projeto ocorra em conta bancária própria e exclusiva e, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do recurso e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os

recursos decorrentes do projeto e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público;

(p) Realizar e comprovar a doação de bens eventualmente adquiridos para estruturação de instituições, entidades ou órgãos públicos, mediante observância do procedimento estabelecido em legislação para doação ao Poder Público;

(q) Informar à equipe Multidisciplinar os dados de patrimonialização dos bens citados na alínea anterior.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;

(c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na cláusula 3.1 com segurança técnica e transparência;

(d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;

(e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;

(f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar **Relatórios de Monitoramento e Avaliação** sobre as *prestações de contas parciais* e **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

(g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;

(h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;

(i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO o **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e o **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

(a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao **primeiro semestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao **segundo semestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(c) **Relatório Parcial 3:** prestação de contas referente ao **terceiro semestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(d) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas prevista acima, o COMPROMISSÁRIO deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no ***Parecer Técnico Conclusivo*** sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

(a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;

(b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA;

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

4.5. As prestações de contas estipuladas para o projeto são obrigatórias e, na ausência ou reprovação dessas, será possível a rescisão imediata deste instrumento, conforme avaliação pela Equipe Multidisciplinar, aprovada pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DAS MARCAS E DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO PROJETO

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro.

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a se expressar em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

5.3. O COMPROMISSÁRIO deverá seguir o *Plano de Comunicação* aprovado para o projeto, devendo submeter à análise e validação da Equipe Multidisciplinar todas as atividades de comunicação previamente à sua divulgação.

5.4. A aplicação e uso de marcas nos formatos impresso, digital e audiovisual deverá seguir as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas, disponibilizado pela Equipe Multidisciplinar, sendo que:

(a) as atividades de divulgação em veículos de comunicação (rádio, televisão, jornais, revistas, sites), por meio de mídia paga e tráfego pago, são terminantemente proibidas;

(b) as peças de divulgação com a aplicação da régua de logomarcas deverão ser previamente encaminhadas à aprovação da Equipe Multidisciplinar, a quem cabe autorizar/reprovar a produção e a veiculação, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

(c) as atividades de distribuição de conteúdo e comunicação do projeto, em meios físicos e/ou digitais, que descumpram as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas estarão sujeitas à recusa pela Equipe Multidisciplinar e a determinação de nova produção, com recursos próprios do Proponente.

5.5. O COMPROMITENTE se reserva no direito de desenvolver identidades visuais e de alterar o nome das iniciativas contempladas por meio da plataforma para fins de divulgação dos projetos e apresentação em prêmios e concursos de seu interesse.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. O COMPROMISSÁRIO assume, perante o COMPROMITENTE e nos termos da legislação correlata, ser o legítimo detentor dos direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o projeto e que todas as informações e documentos apresentados à plataforma Semente são autênticos e válidos, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização e a veracidade das informações, sob as penas da lei.

6.2. Por este instrumento, o COMPROMISSÁRIO licencia todo o conteúdo comunicacional relacionado ao projeto, incluindo o uso de nomes, marcas, imagens (iconografia), objetos de comunicação físicos (totens, placas, sinalização entre outros) e materiais de divulgação impressos e/ou digitais (incluindo todo o conteúdo audiovisual criado e relacionado ao projeto) para livre utilização do COMPROMITENTE.

6.3. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual.

6.4. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais.

6.5. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado.

6.6. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente.

6.7. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.8. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE.

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7.7. Em observância ao disposto na [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na [Lei nº 13.019, de 31 de julho, de 2014](#) (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e aos

princípios da transparência e da publicidade, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam o acesso e a utilização, pela Equipe Multidisciplinar e pelo MPMG, de seus dados pessoais, tais como nome, número do RG e do CPF, endereço comercial e endereço eletrônico.

7.8. Em respeito à legislação nacional e aos princípios constitucionais, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam que as informações e prestações de contas do projeto, contemplado via plataforma Semente, serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias, contados:
da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, a quem compete a responsabilidade exclusiva por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA possui o valor global de R\$ 2.264.900,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais), valor que será proveniente das seguintes fontes:

R\$ 1.134.600,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais), provenientes do Termo de Compromisso firmado nos autos da Ação Civil Pública nº 0007245 -44.2016.8.13.0461;

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), provenientes do Termo de Compromisso firmado nos autos do Inquérito Civil nº 0058.16.000434-5, objeto de acompanhamento do PA-TAC nº 30.16.0058.0160515.2024-47;

R\$ 590.154,28 (quinhentos e noventa mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), provenientes do saldo remanescente do projeto “Manutenção do Apoio Técnico Ambiental ao CAOMA-MPMG (2023–2024)”;

R\$ 40.145,72 (quarenta mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), provenientes do saldo remanescente do projeto “Manutenção do Apoio ao NUGEO – Núcleo de Geoprocessamento 2023-2024”.

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 2.157.047,62 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescido da rubrica de monitoramento (RM), que equivale a 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 107.852,38 (cento e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

10.1.2. O valor de R\$ 107.852,38 (cento e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), referente à rubrica de monitoramento (RM), deverá ser depositado pelo COMPROMISSÁRIO na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, à Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.6, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, contados da data prevista para realização da atividade e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

12.1. Este Termo:

(a) Possui **VIGÊNCIA** por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

(b) Poderá ser **RESILIDO** pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao COMPROMITENTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade das ações em desenvolvimento, hipótese em que a Equipe Multidisciplinar fará a apuração dos valores e bens a serem devolvidos.

(c) Poderá ser **RESCINDIDO** pelo COMPROMITENTE, com a devolução dos valores repassados, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar, nas seguintes hipóteses:

- 1) no caso de descumprimento ou de atrasos injustificados de qualquer uma de suas cláusulas;
- 2) no caso de desvio de finalidade ou de aplicação indevida dos recursos estipulados para o projeto;
- 3) na falta de apresentação das prestações de contas previstas para o projeto ou em caso de sua rejeição pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES E DE BENS

13.1. Deverão ser devolvidos, conforme determinação e nos moldes definidos pelo COMPROMITENTE, todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observada a Cláusula Décima, item 10.7, bem como os valores apurados na forma da Cláusula Décima Segunda, item 12.1, alíneas (b) e (c).

13.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Na ocorrência de rescisão deste Termo, prevista no no item 12.1, alínea (c), subitens 2 e 3, da Cláusula Décima Segunda, além da devolução dos valores apurados pela Equipe Multidisciplinar, o COMPROMISSÁRIO ficará impedido de figurar como destinatário de bens ou recursos, decorrentes de decisões judiciais ou instrumentos autocompositivos em tutela coletiva, celebrados no âmbito do Estado de Minas Gerais.

14.2. O COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade pela realização das atividades previstas no plano de trabalho e pela apresentação dos documentos que comprovem a aplicação dos bens e recursos recebidos para tais finalidades, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

15.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

15.3 O INTERVENIENTE executará as obrigações dispostas no presente termo pelo período correspondente à vigência do Projeto Semente - Fase IX.

15.3.1 Em caso de encerramento do Projeto Semente - Fase IX antes do término da execução do projeto descrito na Cláusula 2.2, o COMPROMITENTE indicará as providências a serem adotadas pelo COMPROMISSÁRIO;

15.3.2. Em caso de prorrogação ou realização de novas fases do Projeto Semente executadas pelo mesmo INTERVENIENTE signatário deste termo, as obrigações serão mantidas pelo período correspondente à vigência do novo projeto.

15.4. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Ouro Preto.

15.5. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

15.6. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

15.7. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

15.8. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Carolina Frare Lameirinha

Promotora de Justiça

Coordenadorias Regionais das Bacias do Rios Paracatu, Urucuia e Abaeté

Emmanuel Levenhagen Pelegrini

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça de Ouro Preto

José Antônio Freitas Dias Leite

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Três Marias

Vinícius Alcântara Galvão

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça de Itabirito

COMPROMISSÁRIO:

Eliene Barbosa de Oliveira
Instituto Prístino

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino
Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ALCANTARA GALVAO, SECRETARIO DE PROMOTORIA**, em 13/08/2025, às 13:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO FREITAS DIAS LEITE, PROMOTOR PRIMEIRA ENTRANCIA**, em 13/08/2025, às 15:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA FRARE LAMEIRINHA, COORDENADOR DE REGIAO**, em 14/08/2025, às 14:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI, SECRETARIO DE PROMOTORIA**, em 20/08/2025, às 16:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA BASTOS DE OLIVEIRA, ASSESSOR DE CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - CAO**, em 22/08/2025, às 14:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **9237008** e o código CRC **7443375B**.

1. Nome

Apoio Técnico Especializado ao CAOMA/MPMG (2025-2027)

2. Ementa

Para atender as crescentes demandas por análises técnicas ambientais multidisciplinares, o Instituto Prístino vem ampliar o suporte analítico aos promotores de justiça na atuação ministerial, incluindo a composição e fornecimento de informações técnicas e científicas e análise de dados essenciais para a resolução consensual de conflitos ambientais em Minas Gerais. Diante disso, o projeto vem expandir o apoio técnico por meio de uma atuação multidisciplinar, incluir análises laboratoriais, e contribuir com informações por meio de documentos técnicos e banco de dados primários para a atuação do MPMG na esfera ambiental.

3. Área de atuação

Meio Ambiente Natural

4. Período de execução

24 meses

5. Municípios de execução

Serro, Patos de Minas, Uberaba, Santa Bárbara, Governador Valadares, Brumadinho, Nova Lima, Diamantina, Montes Claros, Belo Horizonte, Rio Acima, Paracatu, Caeté, Divinópolis, Ubá, Lavras

6. Bacia Hidrográfica

Bacia do Rio Doce, Bacia do Rio Paraíba do Sul, Bacia dos Rios Paranaíba e Baixo Rio Grande, Bacia do Rio Grande, Bacia dos Rios Verde Grande e Pardo de Minas, Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba, Bacia Alto do Rio São Francisco, Bacia dos Rios Paracatu e Urucuia e Bacia dos Rios Jequitinhonha e Mucuri

7. Público-alvo

Poderão ser beneficiadas instituições públicas e comunidades envolvidas nos estudos de casos que integrarão as análises do presente projeto. Considerando os resultados de projetos desenvolvidos nos últimos anos, espera-se atingir dezenas de municípios, considerando que o CAOMA/MPMG representa uma unidade de integração das atividades de diversas Promotorias de Justiça.

8. Justificativa

Em 2012, o Instituto Prístino celebrou o Termo de Cooperação Técnica com o MPMG com objetivo de fornecer apoio técnico-científico para estudo e avaliação de impactos de projetos submetidos ao licenciamento ambiental ou à investigação ministerial, contribuindo para a proteção dos direitos ao meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos. O Instituto Prístino vem prestando apoio técnico e científico, fornecendo subsídios que auxiliam os órgãos de execução na construção de soluções direcionadas à preservação dos recursos naturais. Ao longo de 11 anos, o CAOMA destinou mais de 360 procedimentos ao Instituto Prístino (dos quais 41 foram analisados em 2012-2014; 75 em 2015-2016; 71 em 2017-2018; 58 em 2019-2020; 44 em 2021-2022; e 74 em 2022-2023) visando conferir elementos faltantes à conclusão da tramitação dos procedimentos ou constatar a materialidade dos danos apurados, podendo assim ser possível dar prosseguimento à tramitação dos procedimentos. Destaca-se ainda a elaboração de 41 relatórios técnicos para o caso do rompimento da barragem de Fundão em 2015. O apoio técnico foi primordial para a promoção de resultados mais céleres e eficientes pelo CAOMA. O presente projeto pretende ampliar o apoio técnico multidisciplinar, contribuindo com informações, análises laboratoriais e manutenção do banco de dados para a atuação do MPMG na esfera ambiental e outros interesses difusos e coletivos para procedimentos considerados como de alta complexidade.

9. Objetivo

O presente projeto tem como objetivo principal ampliar o apoio técnico ao CAOMA/MPMG e contribuir com a defesa do meio ambiente no âmbito do estado de Minas Gerais. Os objetivos específicos consistem na elaboração de banco de dados coletados em campo para fundamentar as análises técnicas e na produção de documentos (por exemplo, relatórios técnicos, notas técnicas e ofícios) elaborados por uma equipe técnica multidisciplinar. Destaca-se a elaboração de relatório técnico referente aos estudos ambientais vinculados ao processo de licenciamento ambiental do Projeto Apolo que prevê atividade de mineração de ferro em larga escala nos municípios de Caeté, Rio Acima e Santa Bárbara. Os objetivos específicos visam ao atendimento das demandas do CAOMA/MPMG relativos aos procedimentos preliminares, inquéritos civis e ações judiciais. Para isso serão previstos custeios para contratação de especialistas ad hoc (ou seja, profissionais que complementam as especialidades da equipe permanente de

analistas ambientais do Instituto Prístino), aquisição de equipamentos de campo, análises laboratoriais e realização de trabalhos de campo.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Apoio Técnico ao CAOMA	Realização de trabalhos de campo sob demanda do MPMG/CAOMA. Comentar	Elaboração de um relatório anual indicando todas as atividades executadas e os respectivos produtos técnicos. Comentar	Submissão do relatório final de atividades Comentar
	Produção de documentos técnicos, conforme demanda do MPMG/CAOMA. Comentar	Elaboração de um relatório anual indicando todas as atividades executadas e os respectivos produtos técnicos. Comentar	Submissão do relatório final de atividades. Comentar
	Elaboração de relatório sobre o licenciamento ambiental do Projeto Apolo. Comentar	Elaboração de um relatório técnico Comentar	Submissão de relatório final de atividades, incluindo cópia do e-mail do MPMG confirmando o recebimento do relatório Comentar

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Para a meta: Elaboração de relatórios técnicos, notas técnicas e ofícios, conforme demanda do MPMG/CAOMA Meio de verificação: Submissão do relatório de		Concordamos parcialmente. Contextualizo que os documentos produzidos são produtos do apoio técnico do Instituto Prístino ao CAOMA/MPMG. O apoio técnico ao MPMG é fundamentado no Termo de Cooperação Técnica (2012) e no Termo Aditivo (2014) nos quais obrigam o Instituto Prístino "manter sigilo das informações obtidas e produzidas

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
atividades, contendo o quantitativo de demandas atendidas pelo MPMG e uma síntese sobre a produção dos relatórios técnicos, notas técnicas e ofícios.		no bojo dos inquéritos civis, ações civis públicas e outros procedimentos". Diante do exposto, solicitamos a exclusão da obrigação de apresentar a síntese dos documentos a serem produzidos.
Para a atividade: Realização de trabalhos de campo/realização de vistorias sob demanda do CAOMA. Elaboração de relatórios de vistorias e trabalhos de campo, conforme demanda do MPMG/CAOMA Meta: Elaboração de relatórios de vistorias e trabalhos de campo, conforme demanda do MPMG/CAOMA Meio de verificação: Submissão do relatório de atividades semestral, contendo o quantitativo e um sumário sobre o atendimento das		Concordamos parcialmente: Atualmente, a submissão do relatório de atividades apresenta o quantitativo e a síntese sobre cada vistoria realizada, incluindo registros fotográficos. Conforme contextualizado no item acima, o Prístino solicita a desobrigação de apresentar o sumário sobre o atendimento das demandas ao MPMG para realização das vistorias. Adicionalmente, as atividades em vistorias não são o fim de uma solicitação, mas um meio para conhecer e entender o fato a ser investigado e qualquer informação técnica emitida neste relatório, será um documento técnico incompleto.

11. Metodologia

A solicitação de apoio técnico será organizada pelo CAOMA/MPMG, órgão que irá gerenciar os procedimentos/estudos de caso para a análise ambiental do Instituto Prístino. O CAOMA/MPMG irá estabelecer a prioridade de atuação, a definição de prazos e os quesitos a serem respondidos. Para isso poderão ser realizadas reuniões técnicas virtuais ou presenciais na sede do CAOMA e/ou encaminhados Ofícios por e-mails com as respectivas demandas. A partir do recebimento da demanda, os coordenadores do projeto do Instituto Prístino realizarão pré-análises do(s) procedimento(s) e, em caso de dúvida, poderão solicitar reunião com o promotor de justiça para alinhamento dos quesitos e apresentação do cronograma de atividades. O Instituto Prístino será o responsável pela contratação das instituições/empresas de análises laboratoriais, pela contratação dos analistas ambientais ad hoc, pelo fornecimento de material de campo, e pelas despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação durante os trabalhos de campo, caso seja necessário. Em seguida, o Instituto Prístino compromete-se a comunicar, por meio de ofício à Plataforma Semente, a proposta de trabalho de cada solicitação, incluindo as seguintes informações: a) cópia do documento do MPMG solicitando o apoio técnico; b) composição da equipe técnica e o mini currículo dos profissionais, comprovando experiência e qualificação técnica; c) apresentação dos prestadores de serviços laboratoriais, caso necessário; e d) o valor do custeio das rubricas especialistas e/ou análises laboratoriais. O processo de seleção e contratação dos

profissionais será acompanhado pelos membros da coordenação técnica, do setor jurídico, financeiro e administrativo do Instituto Prístino, além da assessoria contábil. O Instituto Prístino empregará diversas ferramentas analíticas e de equipamentos de campo para coletar dados que subsidiarão os relatórios/notas técnicas/ofícios, os quais serão encaminhados ao CAOMA/MPMG e aos promotores de justiça do Meio Ambiente. Os coordenadores do Instituto Prístino estarão à disposição do CAOMA/MPMG para esclarecimentos técnicos.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade
Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Nenhum resultado encontrado		

13. Cronograma

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Apoio Técnico ao CAOMA	Realização de trabalhos de campo sob demanda do MPMG/CAOMA.	☐	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒
	Produção de documentos técnicos, conforme demanda do MPMG/CAOMA.	☐	☐	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒
	Elaboração de relatório sobre o licenciamento ambiental do Projeto Apolo.	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☐	☐	☐
Materiais produzidos		Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Coordenação I	Doutor em Ecologia e Conservação da Natureza. Coordenação de equipes multidisciplinares de análise ambiental e projetos de pesquisa.	10	PJ
1	Coordenação II	Pós-Doutora em Biologia Vegetal. Coordenação de equipes multidisciplinares de análise ambiental e projetos de pesquisa.	10	PJ
1	Analista Financeira	Bacharela Ciências Contábeis / Experiência análise financeira de projetos	8	CLT
1	Advogada	Bacharela em Direito; Especialização em Direito Tributário pela PUC-MG	8	CLT
1	Assistente Administrativo	Graduando em Engenharia de software pela Uno Oeste. - SP, - Conhecimentos em pacote office e rotinas administrativas	8	CLT

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
------------	-------	---------------------------	--	--------------------

gerais e
arquivamento.

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
------------	-------	------------------------

Nenhum resultado encontrado

15. Informações complementares

1. Despesas indiretas

Item necessário	ALUGUEL
Descrição	ALUGUEL
Anexo	 Ver
Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 5.500,00
Mês 18	R\$ 5.500,00
Mês 19	R\$ 5.500,00
Mês 20	R\$ 5.500,00
Mês 21	R\$ 5.500,00
Mês 22	R\$ 5.500,00
Mês 23	R\$ 5.500,00
Mês 24	R\$ 5.500,00
Total	R\$ 44.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	SEGURANÇA DO TRABALHO - GESTAO PCMO

Descrição	MEDICINA DO TRABALHO
Anexo	 Ver
Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00

Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 330,00
Mês 18	R\$ 330,00
Mês 19	R\$ 330,00
Mês 20	R\$ 330,00
Mês 21	R\$ 330,00
Mês 22	R\$ 330,00
Mês 23	R\$ 330,00
Mês 24	R\$ 330,00
Total	R\$ 2.640,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	PBH - LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO
Descrição	PBH - LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO

Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 800,00
Total	R\$ 800,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	COPASA
Descrição	ESGOTO E SANEAMENTO
Anexo	 Ver

Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00

Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 85,00
Mês 18	R\$ 85,00
Mês 19	R\$ 85,00
Mês 20	R\$ 85,00
Mês 21	R\$ 85,00
Mês 22	R\$ 85,00
Mês 23	R\$ 85,00
Mês 24	R\$ 85,00
Total	R\$ 680,00
Contrapartida	R\$ 85,00

Item necessário	CEMIG
Descrição	ENERGIA ELÉTRICA
Anexo	 Ver
Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 800,00

Mês 18	R\$ 800,00
Mês 19	R\$ 800,00
Mês 20	R\$ 800,00
Mês 21	R\$ 800,00
Mês 22	R\$ 800,00
Mês 23	R\$ 800,00
Mês 24	R\$ 800,00
Total	R\$ 6.400,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	INTERNET FIXA E MÓVEL
Descrição	INTERNET FIXA E MÓVEL
Anexo	 Ver
Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 300,00
Mês 18	R\$ 300,00
Mês 19	R\$ 300,00

Mês 20	R\$ 300,00
Mês 21	R\$ 300,00
Mês 22	R\$ 300,00
Mês 23	R\$ 300,00
Mês 24	R\$ 300,00
Total	R\$ 2.400,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	SEGURANÇA PATRIMONIAL
Descrição	SEGURO DA SEDE
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00

Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00

Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 800,00
Total	R\$ 800,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Descrição	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Anexo	 Ver
Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00

Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 2.700,00
Mês 18	R\$ 2.700,00
Mês 19	R\$ 2.700,00
Mês 20	R\$ 2.700,00
Mês 21	R\$ 2.700,00
Mês 22	R\$ 2.700,00
Mês 23	R\$ 2.700,00

Mês 24	R\$ 2.700,00
Total	R\$ 21.600,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	ASSESSORIA E CONTABILIZAÇÃO
Descrição	ASSESSORIA E CONTABILIZAÇÃO
Anexo	 Ver
Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 3.300,00
Mês 18	R\$ 3.300,00
Mês 19	R\$ 3.300,00
Mês 20	R\$ 3.300,00
Mês 21	R\$ 3.300,00
Mês 22	R\$ 3.300,00
Mês 23	R\$ 6.600,00
Mês 24	R\$ 3.300,00
Total	R\$ 29.700,00

Contrapartida

R\$ 0,00

Item necessário

MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Descrição

APOIO ADMINISTRATIVO

Anexo

 Ver

Quantidade

8

Estimativa de gastos mensais

R\$ 0,00

Mês 1

R\$ 0,00

Mês 2

R\$ 0,00

Mês 3

R\$ 0,00

Mês 4

R\$ 0,00

Mês 5

R\$ 0,00

Mês 6

R\$ 0,00

Mês 7

R\$ 0,00

Mês 8

R\$ 0,00

Mês 9

R\$ 0,00

Mês 10

R\$ 0,00

Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 360,00
Mês 18	R\$ 360,00
Mês 19	R\$ 360,00
Mês 20	R\$ 360,00
Mês 21	R\$ 360,00
Mês 22	R\$ 360,00
Mês 23	R\$ 360,00
Mês 24	R\$ 360,00
Total	R\$ 2.880,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	SEGURANÇA PATRIMONIAL
Descrição	SEGURANÇA PATRIMONIAL
Anexo	 Ver
Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 300,00
Mês 18	R\$ 300,00
Mês 19	R\$ 300,00
Mês 20	R\$ 300,00
Mês 21	R\$ 300,00
Mês 22	R\$ 300,00
Mês 23	R\$ 300,00
Mês 24	R\$ 300,00
Total	R\$ 2.400,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Descrição	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Anexo	 Ver
Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00

Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 2.100,00
Mês 18	R\$ 2.100,00
Mês 19	R\$ 2.100,00
Mês 20	R\$ 2.100,00
Mês 21	R\$ 2.100,00
Mês 22	R\$ 2.100,00
Mês 23	R\$ 2.100,00
Mês 24	R\$ 2.100,00
Total	R\$ 16.800,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	CONSELHOS E REGISTROS TÉCNICOS
Descrição	REGULARIZAÇÃO TECNICA - CREA/ CRBIO/ ART/ TRT

Anexo



Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 1.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL
Descrição	LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL
Anexo	 Ver

Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00

Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 200,00
Mês 18	R\$ 200,00
Mês 19	R\$ 200,00
Mês 20	R\$ 200,00
Mês 21	R\$ 200,00
Mês 22	R\$ 200,00
Mês 23	R\$ 200,00
Mês 24	R\$ 200,00
Total	R\$ 1.600,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	MANUTENÇÃO DA SEDE
Descrição	MANUTENÇÃO PATRIMONIAL (LIMPEZA DE AR CONDICIONADO E OUTROS)
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 200,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 200,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 500,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 3.200,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00

Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 200,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 200,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 200,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 200,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 500,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 3.200,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 15.975,00
Mês 18	R\$ 15.975,00
Mês 19	R\$ 15.975,00
Mês 20	R\$ 15.975,00
Mês 21	R\$ 16.175,00
Mês 22	R\$ 15.975,00

Mês 23	R\$ 19.475,00
Mês 24	R\$ 18.575,00
Total	R\$ 138.200,00
Contrapartida	R\$ 85,00

2. Pessoal

Item necessário	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Descrição	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - A SER CONTRATADO
Anexo	 Ver
Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 3.663,85
Mês 18	R\$ 3.663,85
Mês 19	R\$ 3.663,85
Mês 20	R\$ 3.663,85
Mês 21	R\$ 3.663,85
Mês 22	R\$ 3.663,85
Mês 23	R\$ 3.663,85
Mês 24	R\$ 3.920,32
Total	R\$ 29.567,27
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	ANALISTA FINANCEIRA

Descrição	ANALISTA FINANCEIRA
Anexo	 Ver
Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00

Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 6.050,80
Mês 18	R\$ 6.050,80
Mês 19	R\$ 6.050,80
Mês 20	R\$ 6.050,80
Mês 21	R\$ 6.050,80
Mês 22	R\$ 6.050,80
Mês 23	R\$ 6.050,80
Mês 24	R\$ 6.474,35
Total	R\$ 48.829,95
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	ADVOGADA
Descrição	ADVOGADA

Anexo	 Ver
Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 9.569,56
Mês 18	R\$ 9.569,56
Mês 19	R\$ 9.569,56
Mês 20	R\$ 9.569,56
Mês 21	R\$ 9.569,56
Mês 22	R\$ 9.569,56
Mês 23	R\$ 9.569,56
Mês 24	R\$ 11.829,58
Total	R\$ 78.816,50
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	COORDENAÇÃO
Descrição	FLAVIO FONSECA
Anexo	 Ver

Quantidade	24
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 4.200,00
Mês 2	R\$ 4.200,00
Mês 3	R\$ 4.200,00
Mês 4	R\$ 4.200,00
Mês 5	R\$ 4.200,00
Mês 6	R\$ 4.200,00
Mês 7	R\$ 4.200,00
Mês 8	R\$ 4.200,00
Mês 9	R\$ 4.200,00
Mês 10	R\$ 4.200,00
Mês 11	R\$ 4.200,00
Mês 12	R\$ 4.452,00
Mês 13	R\$ 4.452,00
Mês 14	R\$ 4.452,00
Mês 15	R\$ 4.452,00

Mês 16	R\$ 4.452,00
Mês 17	R\$ 4.452,00
Mês 18	R\$ 4.452,00
Mês 19	R\$ 4.452,00
Mês 20	R\$ 4.452,00
Mês 21	R\$ 4.452,00
Mês 22	R\$ 4.452,00
Mês 23	R\$ 4.452,00
Mês 24	R\$ 4.719,12
Total	R\$ 104.343,12
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	COORDENAÇÃO 2
Descrição	LUCIANA KAMINO
Anexo	 Ver
Quantidade	24
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 4.200,00
Mês 2	R\$ 4.200,00
Mês 3	R\$ 4.200,00
Mês 4	R\$ 4.200,00
Mês 5	R\$ 4.200,00
Mês 6	R\$ 4.200,00
Mês 7	R\$ 4.200,00
Mês 8	R\$ 4.200,00
Mês 9	R\$ 4.200,00
Mês 10	R\$ 4.200,00
Mês 11	R\$ 4.200,00
Mês 12	R\$ 4.452,00
Mês 13	R\$ 4.452,00
Mês 14	R\$ 4.452,00
Mês 15	R\$ 4.452,00
Mês 16	R\$ 4.452,00
Mês 17	R\$ 4.452,00

Mês 18	R\$ 4.452,00
Mês 19	R\$ 4.452,00
Mês 20	R\$ 4.452,00
Mês 21	R\$ 4.452,00
Mês 22	R\$ 4.452,00
Mês 23	R\$ 4.452,00
Mês 24	R\$ 4.719,12
Total	R\$ 104.343,12
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 8.400,00
Mês 2	R\$ 8.400,00
Mês 3	R\$ 8.400,00
Mês 4	R\$ 8.400,00
Mês 5	R\$ 8.400,00

Mês 6	R\$ 8.400,00
Mês 7	R\$ 8.400,00
Mês 8	R\$ 8.400,00
Mês 9	R\$ 8.400,00
Mês 10	R\$ 8.400,00
Mês 11	R\$ 8.400,00
Mês 12	R\$ 8.904,00
Mês 13	R\$ 8.904,00
Mês 14	R\$ 8.904,00
Mês 15	R\$ 8.904,00
Mês 16	R\$ 8.904,00
Mês 17	R\$ 28.188,21
Mês 18	R\$ 28.188,21
Mês 19	R\$ 28.188,21
Mês 20	R\$ 28.188,21
Mês 21	R\$ 28.188,21
Mês 22	R\$ 28.188,21

Mês 23	R\$ 28.188,21
Mês 24	R\$ 31.662,49
Total	R\$ 365.899,96
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Item necessário	3.1 FGTS Salário
Descrição	ENCARGOS TRABALHISTAS - 8% SALARIO MENSAL
Anexo	 Ver
Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 1.542,74
Mês 18	R\$ 1.542,74
Mês 19	R\$ 1.542,74
Mês 20	R\$ 1.542,74
Mês 21	R\$ 1.542,74
Mês 22	R\$ 1.542,74
Mês 23	R\$ 1.542,74
Mês 24	R\$ 1.777,94
Total	R\$ 12.577,12
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	3.2 INSS + RAT+ Terceiros + PIS

Descrição	ENCARGOS TRABALHISTAS -27,5% SALARIO MENSAL
Anexo	 Ver
Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00

Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 5.303,16
Mês 18	R\$ 5.303,16
Mês 19	R\$ 5.303,16
Mês 20	R\$ 5.303,16
Mês 21	R\$ 5.303,16
Mês 22	R\$ 5.303,16
Mês 23	R\$ 5.303,16
Mês 24	R\$ 6.111,67
Total	R\$ 43.233,79
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	3.3 Férias 1/12
Descrição	PROVISÃO TRABALHISTA

Anexo	 Ver
Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 1.607,02
Mês 18	R\$ 1.607,02
Mês 19	R\$ 1.607,02
Mês 20	R\$ 1.607,02
Mês 21	R\$ 1.607,02
Mês 22	R\$ 1.607,02
Mês 23	R\$ 1.607,02
Mês 24	R\$ 1.852,02
Total	R\$ 13.101,16
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	3.4 Adicional de 1/3 férias
Descrição	PROVISÃO TRABALHISTA
Anexo	 Ver

Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00

Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 535,67
Mês 18	R\$ 535,67
Mês 19	R\$ 535,67
Mês 20	R\$ 535,67
Mês 21	R\$ 535,67
Mês 22	R\$ 535,67
Mês 23	R\$ 535,67
Mês 24	R\$ 617,34
Total	R\$ 4.367,03
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	3.5 FGTS Férias e Adicional de 1/3 Férias
Descrição	PROVISÃO TRABALHISTA
Anexo	 Ver
Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 171,42

Mês 18	R\$ 171,42
Mês 19	R\$ 171,42
Mês 20	R\$ 171,42
Mês 21	R\$ 171,42
Mês 22	R\$ 171,42
Mês 23	R\$ 171,42
Mês 24	R\$ 197,55
Total	R\$ 1.397,49
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	3.6 13º salário 1/2
Descrição	PROVISÃO TRABALHISTA
Anexo	 Ver
Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 1.607,02
Mês 18	R\$ 1.607,02
Mês 19	R\$ 1.607,02

Mês 20	R\$ 1.607,02
Mês 21	R\$ 1.607,02
Mês 22	R\$ 1.607,02
Mês 23	R\$ 1.607,02
Mês 24	R\$ 1.852,02
Total	R\$ 13.101,16
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	3.7 FGTS 13º salário
Descrição	PROVISÃO TRABALHISTA
Anexo	 Ver
Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00

Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 128,56
Mês 18	R\$ 128,56
Mês 19	R\$ 128,56
Mês 20	R\$ 128,56
Mês 21	R\$ 128,56

Mês 22	R\$ 128,56
Mês 23	R\$ 128,56
Mês 24	R\$ 148,16
Total	R\$ 1.048,08
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	3.8 Aviso Prévio 1/12
Descrição	PROVISÃO TRABALHISTA
Anexo	 Ver
Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00

Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 1.607,02
Mês 18	R\$ 1.607,02
Mês 19	R\$ 1.607,02
Mês 20	R\$ 1.607,02
Mês 21	R\$ 1.607,02
Mês 22	R\$ 1.607,02
Mês 23	R\$ 1.607,02

Mês 24	R\$ 1.852,02
Total	R\$ 13.101,16
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	3.9 FGTS Aviso prévio 1/12
Descrição	PROVISÃO TRABALHISTA
Anexo	 Ver
Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 128,56
Mês 18	R\$ 128,56
Mês 19	R\$ 128,56
Mês 20	R\$ 128,56
Mês 21	R\$ 128,56
Mês 22	R\$ 128,56
Mês 23	R\$ 128,56
Mês 24	R\$ 148,16
Total	R\$ 1.048,08

Contrapartida

R\$ 0,00

Item necessário

3.10 Multa FGTS 1/12

Descrição

PROVISÃO TRABALHISTA

Anexo

 Ver

Quantidade

8

Estimativa de gastos mensais

R\$ 0,00

Mês 1

R\$ 0,00

Mês 2

R\$ 0,00

Mês 3

R\$ 0,00

Mês 4

R\$ 0,00

Mês 5

R\$ 0,00

Mês 6

R\$ 0,00

Mês 7

R\$ 0,00

Mês 8

R\$ 0,00

Mês 9

R\$ 0,00

Mês 10

R\$ 0,00

Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 788,51
Mês 18	R\$ 788,51
Mês 19	R\$ 788,51
Mês 20	R\$ 788,51
Mês 21	R\$ 788,51
Mês 22	R\$ 788,51
Mês 23	R\$ 788,51
Mês 24	R\$ 908,72
Total	R\$ 6.428,29
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	3.11 INSS + RAT + Terceiros + PIS Provisões
Descrição	PROVISÃO TRABALHISTA
Anexo	 Ver
Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 1.473,10
Mês 18	R\$ 1.473,10
Mês 19	R\$ 1.473,10
Mês 20	R\$ 1.473,10
Mês 21	R\$ 1.473,10
Mês 22	R\$ 1.473,10
Mês 23	R\$ 1.473,10
Mês 24	R\$ 1.697,69
Total	R\$ 12.009,39
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Benefícios trabalhistas

Descrição	Benefícios
Anexo	 Ver
Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00

Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 1.700,00
Mês 18	R\$ 1.700,00
Mês 19	R\$ 1.700,00
Mês 20	R\$ 1.700,00
Mês 21	R\$ 1.700,00
Mês 22	R\$ 1.700,00
Mês 23	R\$ 1.700,00
Mês 24	R\$ 1.700,00
Total	R\$ 13.600,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	EXAMES PERIÓDICOS
Descrição	EXAMES PERIÓDICOS

Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 200,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 200,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 16.592,78
Mês 18	R\$ 16.592,78

Mês 19	R\$ 16.592,78
Mês 20	R\$ 16.592,78
Mês 21	R\$ 16.592,78
Mês 22	R\$ 16.792,78
Mês 23	R\$ 16.592,78
Mês 24	R\$ 18.863,29
Total	R\$ 135.212,75
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário	Analises laboratoriais
Descrição	Analises laboratoriais
Anexo	 Ver
Quantidade	24
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 7.000,00
Mês 2	R\$ 7.000,00
Mês 3	R\$ 7.000,00
Mês 4	R\$ 7.000,00
Mês 5	R\$ 7.000,00
Mês 6	R\$ 7.000,00
Mês 7	R\$ 6.000,00
Mês 8	R\$ 6.000,00
Mês 9	R\$ 6.000,00
Mês 10	R\$ 6.000,00
Mês 11	R\$ 6.000,00

Mês 12	R\$ 6.000,00
Mês 13	R\$ 6.000,00
Mês 14	R\$ 6.000,00
Mês 15	R\$ 6.000,00
Mês 16	R\$ 6.000,00
Mês 17	R\$ 6.000,00
Mês 18	R\$ 6.000,00
Mês 19	R\$ 6.000,00
Mês 20	R\$ 6.000,00
Mês 21	R\$ 6.000,00
Mês 22	R\$ 6.000,00
Mês 23	R\$ 6.000,00
Mês 24	R\$ 6.000,00
Total	R\$ 150.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	ESPECIALISTAS

Descrição	ESPECIALISTAS AD HOC
Anexo	 Ver
Quantidade	24
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 300.000,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 300.000,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 100.000,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 100.000,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00

Mês 13	R\$ 100.000,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 100.000,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 100.000,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 100.000,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.200.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	REUNIÕES E VISTORIAS TECNICAS
Descrição	DESPESA DE REUNIÕES/ENTREGA RELATÓRIOS/VISTORIAS (HOSPEDAGEM, COMBUSTÍVEL, UBER, TAXI, PEDÁGIO, ESTACIONAMENTO, SEGURO E ALIMENTAÇÃO)

Anexo



Ver

Quantidade

24

Estimativa de gastos mensais

R\$ 3.000,00

Mês 1

R\$ 3.000,00

Mês 2

R\$ 3.000,00

Mês 3

R\$ 3.000,00

Mês 4

R\$ 3.000,00

Mês 5

R\$ 3.000,00

Mês 6

R\$ 3.000,00

Mês 7

R\$ 3.000,00

Mês 8

R\$ 3.000,00

Mês 9

R\$ 3.000,00

Mês 10

R\$ 3.000,00

Mês 11

R\$ 3.000,00

Mês 12

R\$ 3.000,00

Mês 13

R\$ 3.000,00

Mês 14	R\$ 3.000,00
Mês 15	R\$ 3.000,00
Mês 16	R\$ 3.000,00
Mês 17	R\$ 3.000,00
Mês 18	R\$ 3.000,00
Mês 19	R\$ 3.000,00
Mês 20	R\$ 3.000,00
Mês 21	R\$ 3.000,00
Mês 22	R\$ 3.000,00
Mês 23	R\$ 3.000,00
Mês 24	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 72.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	locação de veiculos para vistoria
Descrição	vistorias especialistas
Anexo	 Ver

Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 3.500,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 3.637,44
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 3.500,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 3.500,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 3.500,00
Mês 15	R\$ 0,00

Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 3.500,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 3.500,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 3.500,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 28.137,44
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	SEGURO DO VEÍCULO
Descrição	SEGURO DO VEÍCULO USADO NAS VISTORIAS
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00

Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 6.000,00
Total	R\$ 6.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	IMPOSTOS E TAXAS DO VEÍCULO
Descrição	IPVA/LICENCIAMENTO
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00

Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 7.040,00
Total	R\$ 7.040,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	MANUTENÇÃO DO VEÍCULO
Descrição	MANUTENÇÃO DO VEÍCULO USADO NAS VISTORIAS - REVISAO CONTRATUAL
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00

Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 4.000,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00

Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.000,00
Mês 1	R\$ 310.000,00
Mês 2	R\$ 13.500,00
Mês 3	R\$ 10.000,00
Mês 4	R\$ 310.000,00
Mês 5	R\$ 13.637,44
Mês 6	R\$ 10.000,00
Mês 7	R\$ 109.000,00
Mês 8	R\$ 12.500,00
Mês 9	R\$ 9.000,00

Mês 10	R\$ 109.000,00
Mês 11	R\$ 12.500,00
Mês 12	R\$ 13.000,00
Mês 13	R\$ 109.000,00
Mês 14	R\$ 12.500,00
Mês 15	R\$ 9.000,00
Mês 16	R\$ 109.000,00
Mês 17	R\$ 12.500,00
Mês 18	R\$ 9.000,00
Mês 19	R\$ 109.000,00
Mês 20	R\$ 12.500,00
Mês 21	R\$ 9.000,00
Mês 22	R\$ 109.000,00
Mês 23	R\$ 12.500,00
Mês 24	R\$ 22.040,00
Total	R\$ 1.467.177,44
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00

Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00

Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	TARIFAS BANCARIAS
Descrição	TARIFAS BANCARIAS
Anexo	 Ver
Quantidade	24
Estimativa de gastos mensais	R\$ 100,00
Mês 1	R\$ 100,00
Mês 2	R\$ 100,00
Mês 3	R\$ 100,00
Mês 4	R\$ 100,00
Mês 5	R\$ 100,00
Mês 6	R\$ 147,47
Mês 7	R\$ 100,00
Mês 8	R\$ 100,00
Mês 9	R\$ 100,00
Mês 10	R\$ 100,00
Mês 11	R\$ 100,00

Mês 12	R\$ 100,00
Mês 13	R\$ 100,00
Mês 14	R\$ 100,00
Mês 15	R\$ 100,00
Mês 16	R\$ 100,00
Mês 17	R\$ 100,00
Mês 18	R\$ 100,00
Mês 19	R\$ 100,00
Mês 20	R\$ 100,00
Mês 21	R\$ 100,00
Mês 22	R\$ 100,00
Mês 23	R\$ 100,00
Mês 24	R\$ 100,00
Total	R\$ 2.447,47
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	TAXA MANUTENÇÃO CADASTRO BANCARIO

Descrição	TAXA MANUTENÇÃO CADASTRO BANCARIO
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 55,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00

Mês 13	R\$ 55,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 110,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 100,00

Mês 1	R\$ 155,00
Mês 2	R\$ 100,00
Mês 3	R\$ 100,00
Mês 4	R\$ 100,00
Mês 5	R\$ 100,00
Mês 6	R\$ 147,47
Mês 7	R\$ 100,00
Mês 8	R\$ 100,00
Mês 9	R\$ 100,00
Mês 10	R\$ 100,00
Mês 11	R\$ 100,00
Mês 12	R\$ 100,00
Mês 13	R\$ 155,00
Mês 14	R\$ 100,00
Mês 15	R\$ 100,00
Mês 16	R\$ 100,00
Mês 17	R\$ 100,00

Mês 18	R\$ 100,00
Mês 19	R\$ 100,00
Mês 20	R\$ 100,00
Mês 21	R\$ 100,00
Mês 22	R\$ 100,00
Mês 23	R\$ 100,00
Mês 24	R\$ 100,00
Total	R\$ 2.557,47
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Item necessário	MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS
Descrição	MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS USADOS NAS ATIVIDADES DOS PROJETOS
Anexo	 Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 200,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 200,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 200,00

Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 200,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 200,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 200,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.200,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário		EQUIPAMENTOS DE VISTORIA I	
Descrição		SOIL CONTROL (Condutivímetro digital para solos - ECD-3000; Penetrômetro Analógico Hidráulico - PAH-Hidraulic)	
Anexo		 Ver	
Quantidade		2	
Estimativa de gastos mensais		R\$ 0,00	
Mês 1		R\$ 10.000,00	
Mês 2		R\$ 0,00	
Mês 3		R\$ 0,00	
Mês 4		R\$ 0,00	
Mês 5		R\$ 0,00	
Mês 6		R\$ 0,00	
Mês 7		R\$ 0,00	
Mês 8		R\$ 0,00	
Mês 9		R\$ 0,00	
Mês 10		R\$ 0,00	
Mês 11		R\$ 0,00	

Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 10.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	EQUIPAMENTOS DE VISTORIA 2

HANNA INSTRUMENTS (cHECKER, REAGENTES HI733-25, FOTOMETRO, Descrição MEDIDOR PORTATIL DE OXIGENCIO, CHECKER PARA FOSFORO, REAGENTES HI706-25	
Anexo	Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 19.300,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00

Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 19.300,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	EQUIPAMENTOS DE VISTORIA 3
Descrição	MF RURAL (Kit trados Pedológico em Aço Inox)

Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 15.000,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 15.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	EQUIPAMENTOS DE VISTORIA 4
Descrição	CLIMA E AMBIENTE (Medidor Multiparâmetros Profissional - (5 em 1) - KR500 inclui Certificado de Calibração Termo-Higro-Anemômetro-Decibelímetro-Luxímetro Rastreável - CCTHADL)

Anexo



Ver

Quantidade

1

Estimativa de gastos mensais

R\$ 0,00

Mês 1

R\$ 2.500,00

Mês 2

R\$ 0,00

Mês 3

R\$ 0,00

Mês 4

R\$ 0,00

Mês 5

R\$ 0,00

Mês 6

R\$ 0,00

Mês 7

R\$ 0,00

Mês 8

R\$ 0,00

Mês 9

R\$ 0,00

Mês 10

R\$ 0,00

Mês 11

R\$ 0,00

Mês 12

R\$ 0,00

Mês 13

R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 46.800,00

Mês 2	R\$ 200,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 200,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 200,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 200,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 200,00

Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 200,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 48.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 107.852,38
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 107.852,38
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de PDO

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 107.852,38
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00

Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 107.852,38
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	
R\$ 473.407,38	R\$ 22.200,00	R\$ 18.500,00	R\$ 318.500,00	R\$ 22.337,44	R\$ 18.747,47	R

1. Despesas indiretas	R\$ 138.200,00	6.10%
2. Pessoal	R\$ 365.899,96	16.16%
3. Encargos sociais	R\$ 135.212,75	5.97%
4. Despesas gerais	R\$ 1.467.177,44	64.78%
5. Eventos	R\$ 0,00	0.00%
6. Comunicação	R\$ 0,00	0.00%
7. Impostos e tarifas	R\$ 2.557,47	0.11%
8. Materiais e equipamentos	R\$ 48.000,00	2.12%
9. PDO	R\$ 107.852,38	4.76%
Total	R\$ 2.264.900,00	100%

Gasto total por área

tc - Apoio Técnico Especializado ao CAOMAMPMG (2025-2027) - 25082025c.pdf

Documento número #11ff5f3e-4b20-478b-9eb4-53206332b094

Hash do documento original (SHA256): 33c713ea770c24d082d5f5e03c3f2873fdf1d6a7a5462969cd1d7f20e9e21346

Assinaturas **Aline Seoane Resende Paulino**

Assinou como interveniente em 26 ago 2025 às 17:16:48



Aline Seoane Resende Paulino

 **Eliene Barbosa de Oliveira**

Assinou como parte em 25 ago 2025 às 16:57:46



Eliene Barbosa de Oliveira

 **Anna Beatriz Abreu Otoni**

Assinou como testemunha em 26 ago 2025 às 12:06:03



Anna Beatriz Abreu Otoni

Log

- 25 ago 2025, 16:38:53 Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 11ff5f3e-4b20-478b-9eb4-53206332b094. Data limite para assinatura do documento: 24 de setembro de 2025 (16:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 ago 2025, 16:40:28 Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: eliene@institutopristico.org.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eliene Barbosa de Oliveira.
- 25 ago 2025, 16:40:28 Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e .

- 25 ago 2025, 16:40:28 Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
- 25 ago 2025, 16:57:46 Eliene Barbosa de Oliveira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail elienne@institutoprstituto.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 81ba55(...), vide anexo manuscript_25 ago 2025, 16-57-39.png. IP: 189.48.209.4. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9736327 e longitude -44.0151446. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão v1.1286.3 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 ago 2025, 12:06:03 Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 067e14(...), vide anexo manuscript_08 ago 2025, 11-11-40.png. IP: 187.20.28.63. Componente de assinatura versão 1.1287.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 ago 2025, 17:16:48 Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...), vide anexo blob. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1287.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 ago 2025, 17:16:51 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 11ff5f3e-4b20-478b-9eb4-53206332b094.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 11ff5f3e-4b20-478b-9eb4-53206332b094, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 26 ago 2025 às 17:16:48

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...)



Aline Seoane Resende Paulino
blob

Eliene Barbosa de Oliveira

Assinou o documento enquanto parte em 25 ago 2025 às 16:57:46

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 81ba55(...)



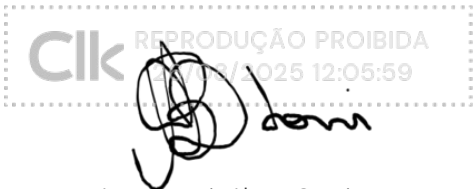
Eliene Barbosa de Oliveira
manuscript_25 ago 2025, 16-57-39.png

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 26 ago 2025 às 12:06:03

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 067e14(...)



Anna Beatriz Abreu Otoni
manuscript_08 ago 2025, 11-11-40.png